



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leq.br; cvdilermando@hotmail.com*



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a carga horária de categoria funcional de Farmacêutico, e dá outras providências.

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da categoria funcional de Farmacêutico, criada pela Lei Municipal nº 540, de 01 de setembro de 2010, que passa a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 540/2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências", no que se refere a categoria funcional de Farmacêutico, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Plano de Cargos Efetivos é constituído pelas seguintes categorias funcionais:

----- ----- -----			
Farmacêutico		02	10 (Vide Lei nº <u>992/2023</u>)
----- ----- -----			

Art.3º As especificações da categoria funcional mencionada no art. 1º são as constantes nos Anexos I desta Lei.

Art. 4º As demais especificações da categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo e do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, previstas nesta Lei Municipal nº. 540/2010, e respectiva alterações, permanecem inalteradas.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; cvdilermando@hotmail.com



Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

Verª. Maria Edi Quinhones Cezimbra

Secretária